

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 988/2025

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

**PODA DE ÁRVORES PRÓXIMO AO SEMÁFORO DO
SUPERMERCADO BH, SITUADO NA AV. PRES.
GETÚLIO VARGAS, Nº490 – BAIRRO SHELL.**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de **PODA DE ÁRVORES PRÓXIMO AO SEMÁFORO DO SUPERMERCADO BH, SITUADO NA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº490 – BAIRRO SHELL**, neste Município, trazendo riscos iminentes de danificação a fiação de energia, internet e choques- elétricos aos munícipes da localidade. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, *data vênia*:

- Preliminarmente, destaca-se que a Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disciplina em seu inciso I - garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de poda das árvores e limpeza urbana (capina) é de competência do Município de Linhares. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel imprescindível e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Por fim, ainda cabe destacar que caso não o faça em certos locais por ser de propriedade privada ou de competência de terceiros, necessário se faz a notificação dos mesmos por meio de Secretaria competente do Município para que haja a devida poda e limpeza. Assim sendo, *data vênia*, ***sugere-se a: PODA DE ÁRVORES PRÓXIMO AO SEMÁFORO DO SUPERMERCADO BH, SITUADO NA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº490 – BAIRRO SHELL.***

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS.



FOTOS:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003700380037003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **21/10/2025 18:31**

Checksum: **7A77E38411F0D1D67873A5870B351FA61A8403EF4FDE1616B026FDAEED692B66**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003700380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.